

- 1.6. Direito e Força
- 1.7. Direito e Poder
2. Direito na história
- 2.1. A jurisprudência antiga
- 2.2. O direito medieval: dogmática e ordenação racional
- 2.3. Estado moderno e posituação do direito
- 2.4. A racionalidade da dogmática jurídica e do direito na atualidade
- 2.5. Direitos humanos: origens e compreensão atual
- 2.6. Famílias do pensamento jurídico: common law e civil law
3. Modelos teóricos de ciência do direito
- 3.1. Direito Natural
- 3.2. Positivismo Jurídico
- 3.3. Realismo Jurídico
4. Ciência do direito e Teoria da Norma
- 4.1. Norma e relações jurídicas
- 4.2. Tipos de normas jurídicas
- 4.3. Normas primárias e secundárias
- 4.4. Princípios, regras e políticas
5. Sistema jurídico e suas dicotomias
- 5.1. Direito público e direito privado
- 5.2. Direito coletivo e direito social
- 5.3. Direito objetivo e direito subjetivo
6. Instituições de direito
- 6.1. Sujeito de direito, pessoa física e pessoa jurídica
- 6.2. Capacidade e competência
- 6.3. Dever e responsabilidade
- 6.4. Ato jurídico, fato jurídico e relação jurídica
- 6.5. Negócio jurídico
- 6.6. Ilícito e sanção
- SOCIOLOGIA GERAL
- I. Fundamentos da Sociologia Geral.
  1. Conceito e natureza da Sociologia.
  2. Terminologia elementar da Sociologia.
  3. Surgimento e evolução histórica.
  4. Relações inter e multidisciplinares.
  5. Perspectiva da Sociologia, pertinência, aplicações e importância.
- II. A compreensão do método sociológico mediante abordagens específicas.
  1. A Teoria do Fato Social: Emile Durkheim e a tradição sociológica.
  2. Racionalização e compreensão em Max Weber.
  3. Karl Marx e a crítica do capitalismo moderno e contemporâneo.
4. Funcionalismo.
5. Construção e desconstrução do conceito de sociedade civil (Gramsci x habermasiano) e as suas implicações.
6. O entendimento da esfera pública em Habermas.
7. O conceito de comunidade como um noção socialmente relevante (Tönnies, Nisbet, Buber).
8. A evolução da cidadania (Marshall, sua crítica e o estágio atual do debate).
9. O Estado, a sociedade e a emancipação em Boaventura Souza Santos.
10. A sociologia como crítica da racionalidade social.

- III. A tradição sociológica no Brasil.
  1. A leitura do Brasil por Gilberto Freyre e Oliveira Vianna.
  2. Sérgio Buarque de Holanda e a tradição sociológica brasileira.
3. Teoria da Estratificação Social segundo Otavio Ianni.
4. A relevância do pensamento de Florestan Fernandes.
- IV. Estado, Poder e os Fenômenos da internacionalização/globalização na chamada Nova Modernidade.
  1. Poder, sociedade e política.
  - 1.1. Controle social e instituições.
  2. O Estado e o Direito na transição "pós-moderna".
  3. O fenômeno da internacionalização/globalização e a sociedade de risco: novas mudanças paradigmáticas?
  4. Violência e Ordem Democrática.
  5. A resistência, cooperação e a solidariedade.

- V. Algumas iniciativas e métodos promissores no âmbito social.
- TEORIA DO DIREITO.
  1. O Direito.
  - 1.1. Origem, conceito e finalidade.
  2. O Direito, a Ética e a Moral.
  - 2.1. O agir correto: utilitarismo, kantismo e relativismo.
  - 2.2. Relações entre o Direito e a Moral.
  3. O Direito Natural.
  - 3.1. Jusnaturalismo antigo e contemporâneo.
  - 3.2. A Justiça Natural.
  4. A origem dos códigos.
  - 4.1. A escola da exegese francesa e o Código de Napoleão.
  - 4.2. A jurisprudência dos conceitos alemã.
  - 4.3. A herança do legalismo do século XIX na cultura jurídica brasileira
  5. O positivismo jurídico.

- 5.1. A Teoria Pura do Direito de Hans Kelsen.
- 5.2. O Conceito de Direito de H. L. A. Hart.
- 5.3. O que é e o que não é o positivismo jurídico.
6. Teorias moralistas do Direito.
- 6.1. O Direito como integridade de Ronald Dworkin.
- 6.2. A teoria do Direito de Robert Alexy.
- 6.3. Os princípios e o neoneoconstitucionalismo brasileiro.

- Parte II.
  - 1.1. História e interpretação.
  - 1.1. Há uma resposta correta?
  2. Direito e Ideologia.
  - 2.1. O pré-conceito na aplicação do direito.
  - 2.2. A aplicação do direito como ato de vontade.
  3. Direito e poder.
  - 3.1. Direito como ato de força ou de justiça?
  4. Direito e punição.
  - 4.1. A pena e a questão da retributividade.
  5. Direito e Justiça.
  - 5.1. É possível um direito justo?
  - 5.2. Direito injusto é direito?
  - 5.3. Afinal de contas, o que é justiça?

- TEORIA ECONÔMICA PARA JURISTAS.
1. CONCEITOS BÁSICOS: escassez, custo de oportunidade e escolha racional. 2. Mecanismos de mercado.
- 2.1. Demanda;
- 2.2. Oferta;
- 2.3. Equilíbrio;
- 2.4. Eficiência do equilíbrio.
3. Agregados econômicos.
- 3.1. A medida do produto;
- 3.2. Medidas do nível de preços.
4. Economia real no longo prazo.
- 4.1. Produção e crescimento.
- 4.2. Poupança, investimento e o sistema financeiro.
- 4.3. Taxa natural de desemprego.
5. Moeda e preços no longo prazo.
- 5.1. O sistema monetário.
- 5.2. Inflação: causas e custos.
6. Economia aberta.
- 6.1. Vantagens comparativas.
- 6.2. Teoria macroeconômica das economias abertas.
7. Flutuações econômicas no curto prazo.
- 7.1. Demanda e oferta agregadas.
- 7.2. A influência das políticas monetária e fiscal sobre a demanda agregada.

- TEORIA GERAL DO ESTADO.
- PARTE I.
  1. Teoria do Estado: Noção, objeto, método. 2. Origem da Sociedade.
  3. Finalidade social.
  4. Ordem Social e Ordem Jurídica. 5. Poder Social.
  6. As Sociedades Políticas.
  7. Origem do Estado.
  8. Evolução do Estado.
  9. Soberania.

10. Território.
11. Povo.
12. O Poder do Estado.
13. Finalidades e Funções do Estado. 14. Conceito de Estado.
15. Personalidade Jurídica do Estado. 16. Estado e Direito.
17. Estado e Nação.
18. Atualização do Estado.
- PARTE II.
  1. Estado e Democracia.
  2. Democracia direta e semidireta. 3. Democracia Representativa.
  4. O Sufrágio.
  5. Sistemas Eleitorais e Sistemas Partidários. 6. Representação Política.
  7. Representação Profissional.
  8. Representação Institucional.
  9. Democracia e Formas de Governo. 10. O Estado Constitucional.
  11. As Declarações de Direito.
  12. Teoria da Divisão do Poder.
  13. O Parlamentarismo.
  14. O Presidencialismo.
  15. Tendências do Estado Contemporâneo. 16. O Estado Federal.
  17. O Estado na Ordem Internacional.
  18. Intervenção do Estado na Sociedade.
  19. Estado Socialista e Capitalismo de Estado.
  20. O Estado e os Grupos Sociais.
  21. Ideia Geral de Estado Democrático.
  22. O Futuro do Estado.
- TEORIA POLÍTICA.
- PARTE I - POLÍTICA INTERNACIONAL.
  1. Política e poder.
  2. Política e poder no plano internacional.
  3. Política, mercado e desenvolvimento.
  4. Desafios da globalidade.
  5. Ação coletiva e cooperação internacional.
  6. Prova.
- PARTE II - INSTITUIÇÕES POLÍTICAS CONTEMPORÂNEAS.
7. Regimes políticos no mundo contemporâneo - Democracias.
  8. A Poliarquia de Dahl e os Modelos Contemporâneos de Democracia.
  9. A democracia contemporânea: sistemas eleitorais.
  10. A democracia contemporânea: partidos e sistemas partidários.
  11. Regimes não democráticos e os limites da democracia.
  12. A democracia contemporânea - Formas de governo e relações entre o poder executivo e o legislativo.
  13. Prova.

**FACULDADE DE EDUCAÇÃO**  
**EDITAL FESP Nº 39/2021**  
**ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

O Vice-diretor, em exercício, da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados, que, conforme aprovação "ad referendum" do Conselho Técnico-Administrativo, em 12 de julho de 2021, estarão abertas por dez dias, no período das 8h00 (horário de Brasília) do dia 16/7/2021 às 18h00 (horário de Brasília) do dia 25/7/2021, as inscrições para o processo seletivo para a contratação de 1 (um) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1, para os contratados com título de Doutor), com salário de R\$ 1.918,72 (mil, novecentos e dezoto reais e setenta e dois centavos), ou como Professor Contratado II (MS-2, para os contratados com título de Mestre), com salário de R\$ 1.371,79 (mil, trezentos e setenta e um reais e setenta e nove centavos), referente mês de maio de 2019, (claro/cargo nº 1260413) com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Metodologia do Ensino e Educação Comparada / Área de Didática, nos termos da Resolução nº 5.872/10 e alterações posteriores, bem como das Resoluções nº 7.354/17 e 8.002/20.

1. Os membros da Comissão de Seleção serão indicados pelo CTA da Faculdade de Educação após o término do período de inscrições e de acordo com os termos das Resoluções nº 7.354/17 e 8.002/20.

2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://upload.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Educação, contendo dados pessoais e Área de conhecimento (especialidade) e que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

- I. Documento de identificação (RG, CRNM ou passaporte);
- II. CPF (para candidatos brasileiros);
- III. Prova de que é portador do título de Doutor (para Professor Contratado III) ou Mestre (para Professor Contratado II), outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional;
- IV. Memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao certame e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital.

2.1. Não serão recebidas inscrições pelo correio, e-mail, fax, ou qualquer outro meio.

2.2. No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

2.3. Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor ou de Mestre depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.4. Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

2.5. É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://upload.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.6. É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua íntegra (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

2.7. Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

3. O processo seletivo terá validade imediata, exaurindo-se com a eventual contratação do aprovado.

4. Atribuição da função: o candidato aprovado, ao ser contratado, deverá ministrar a seguinte disciplina:

1. EDM0402 Didática.
5. O processo seletivo será processado por meio de avaliações sucessivas de candidatos, agrupados em conformidade com sua titulação.
- 5.1. Na primeira etapa de avaliações, serão convocados para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Doutor.

5.2. Encerrada a primeira etapa de avaliações, os candidatos habilitados serão classificados, da seguinte forma:

O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas pelos examinadores;

O segundo colocado será o candidato que obterá o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas, caso o primeiro colocado não tivesse participado das avaliações;

III. Os demais candidatos serão classificados, sucessivamente, seguindo o mesmo método previsto no inciso II.

6. Caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada candidato.

5.3. Classificados os candidatos, serão feitas as convocações para a contratação, até, caso necessário, esgotar-se a lista de habilitados.

5.4. Na hipótese de não haver habilitados na primeira etapa, ou caso nenhum dos candidatos habilitados atenda à convocação para contratação, será iniciada a segunda etapa de avaliações, convocando-se para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Mestre.

5.5. Na segunda etapa de avaliações, proceder-se-á de acordo com o disposto nos itens 5.2 e 5.3.

5.6. Não havendo inscritos portadores do título de Doutor, a primeira etapa de avaliações será realizada com os candidatos portadores do título de Mestre.

6. As provas, em cada etapa, serão realizadas em uma única fase por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância, na seguinte conformidade:

- I. Julgamento do memorial com prova pública de arguição (peso 5)
  - 6.1. As provas serão realizadas por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância.
    - 6.1.1. É de integral responsabilidade do candidato a disponibilização de equipamento e de conexão à internet adequados para sua participação em todas as provas e etapas do certame.
    - 6.1.2. Aos examinadores que estejam a distância será permitido avaliar e arguir nas mesmas condições que seriam oferecidas aos examinadores presentes no local do certame.
    - 6.1.3. Na eventualidade de problemas técnicos que impeçam a adequada participação de qualquer examinador ou do candidato, a prova realizada por sistema de videoconferência ou outros meios eletrônicos será suspensa.
    - 6.1.4. Se a conexão for restabelecida no prazo de trinta minutos, o certame será suspenso.
    - 6.1.5. Quando problemas técnicos interromper qualquer prova, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o problema técnico ou, havendo impossibilidade de retomada, deverá ser integralmente refeita.
  - 6.1.6. Serão preservadas as provas finalizadas antes da ocorrência de problemas técnicos no sistema de videoconferência ou outros meios eletrônicos.
  - 6.1.7. Todas as ocorrências deverão ser registradas no relatório da Comissão de Seleção.
  - 6.1.8. A Comissão de Seleção se reunirá em sessão fechada, mediante utilização de sistema eletrônico seguro adotado pela Universidade, para:
    - I – a elaboração de listas de pontos;
    - II – a deliberação sobre eventual pedido de substituição de pontos;
    - III – a concessão das notas respectivas, finda a arguição de todos os candidatos;
    - IV – a elaboração do seu relatório.
  - 6.1.9. O relatório será assinado, após expressa concordância de todos os examinadores com os seus termos, pelo membro da Comissão de Seleção pertencente ao Departamento ao qual pertence a vaga a ser ocupada.

6.2. O julgamento do memorial, expressão mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato e será realizado de acordo com o disposto no artigo 136 do Regulamento Geral da USP.

6.2.1. No julgamento do memorial, a Comissão apreciará:

- I – produção científica, literária, filosófica ou artística;
- II – atividade didática universitária;
- III – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;
- IV – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;
5. O programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regulamento Geral da USP.

6.2.2. Finais a arguição de todos os candidatos, a Comissão de Seleção, em sessão secreta, conferirá as notas respectivas.

6.3. A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regulamento Geral da USP.

6.4. A realização da prova didática far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto ao qual serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades.

6.3.2. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

6.3.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alteração.

6.3.4. Os candidatos que realizarem sua conexão virtual desprovidos de horário estabelecido não poderão realizar as provas.

6.3.5. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

6.3.6. Quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão de Seleção deverá interromper o candidato.

6.3.7. Se a exposição do candidato se encerrar aquém do 40º minuto de prova, os examinadores deverão conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

6.3.8. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

7. Os pesos das provas são os mesmos estabelecidos no Regulamento da Faculdade de Educação e, para o cálculo da média individual, a soma dos pesos será o quociente de divisão.

8. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota mínima sete.

9. O programa base do processo seletivo será o seguinte:

1. EDM0402 Didática.

- 1) Didática, o ensino e seu caráter na escola contemporânea. 1.1. Teorizações sobre o ensino na perspectiva histórica.
2. Organização do trabalho docente na escola. 2.1. Projeto pedagógico, currículo e planejamento de ensino. 2.2. A natureza do trabalho docente e suas relações com o sistema de ensino e a sociedade. 3) Situações de ensino na sala de aula. 3.1. A relação pedagógica e a dinâmica professor-aluno-comecimento. 3.2. Organização da atividade do professor e do aluno. 3.3. Recursos e tecnologias para o ensino. 4) Questões críticas da didática: disciplina/interdisciplina, ciclos escolares e avaliações.
10. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao link <https://upload.usp.br/gr/admissao>, à página institucional da Faculdade de Educação, e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.
11. A não participação do candidato nas provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.

12. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo CTA da Faculdade de Educação para fins de homologação, após exame formal.

13. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31/3/2022, com possibilidade de prorrogação, desde que a soma das prorrogações atenda aos limites da legislação vigente à época de cada prorrogação e que estejam preenchidos os demais requisitos.

14. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

15. São condições de admissão:

- I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP;
- II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;
- III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados no Departamento de Metodologia do Ensino e Educação Comparada da Faculdade de Educação da USP, [edmf@usp.br](mailto:edmf@usp.br) e [atacfe@usp.br](mailto:atacfe@usp.br).

**FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE BAURU**  
**EDITAL Nº 045/2021/FOB(ATAc)**  
**HOMOLOGAÇÃO**

De acordo com as normas vigentes, realizou-se na Faculdade de Odontologia de Bauru - FOB, da Universidade de São Paulo, nos dias 07 e 08 de junho de 2021, o Processo Seletivo para contratação de 02 (dois) docentes, nível II (Mestre), por prazo determinado, junto ao Departamento de Odontopediatria, Ortodontia e Saúde Coletiva, para atender as necessidades do Curso de Medicina da FOB-USP USP com ênfase nos ambientes de ensino de Atenção Integral à Saúde (Modalidade Atenção Hospitalar) e Sistemas Orgânicos Integrados, de acordo com o Edital nº 032/2021/FOB(ATAc). A Comissão de Seleção foi composta pelos membros Professores Doutores: Rodrigo Cardoso de Oliveira, Professor Associado do Departamento de Ciências Biológicas da FOB-USP (Presidente da Comissão de Seleção); Roosevelt da Silva Bastos, Professor Associado do Departamento de Odontopediatria, Ortodontia e Saúde Coletiva da FOB-USP e Luiz Fernando Ferraz da Silva, Professor Doutor do Departamento de Patologia da FM-USP. Compareceu para a realização das provas, de maneira virtual, o candidato inscrito André Lopes da Silva. Em vista do resultado, a Comissão de Seleção selecionou o candidato habilitado, e submeteu sua indicação ao Conselho Técnico Administrativo-CTA da Faculdade de Odontologia de Bauru. Processo: 21.1.01670.25.8

**EDITAL Nº 046/2021/FOB(ATAc)**

O Diretor da Faculdade de Odontologia de Bauru da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, conforme aprovação pelo Conselho Técnico Administrativo-CTA, em 14.07.2021, foram deliberadas as solicitações de inscrições do Processo seletivo para contratação docente por tempo determinado de 02 vagas para Professor Contratado III (MS-3.1, para os contratados com título de Doutor), como Professor Contratado II (MS-2, para os contratados com título de Mestre), ou como Professor Contratado I (MS-1, para os contratados somente portadores de diploma de graduação), junto ao Departamento de Odontopediatria, Ortodontia e Saúde Coletiva, para atender às necessidades do curso de graduação em Medicina, nos termos do Edital Nº 034/2021/FOB(ATAc), de abertura de inscrições, publicado no D.O.E. de 11.06.2021. Foram deferidas as seguintes inscrições de acordo com as categorias: Mestre: Maria Gorete Teixeira Moraes. Ainda, foram INDEFERIDAS as inscrições dos seguintes candidatos: Doutor: Patrícia Gomes da Silva (ausência da comprovação de formação especificada em edital) e Mestre: Gustavo Egypto da Silva (ausência da comprovação de formação especificada em edital). Na mesma reunião foram aprovados os membros que compoirão a Comissão de Seleção: Membros titulares: Prof. Dra. Cássia Seneg - Professora Doutora do Departamento de Odontopediatria, Ortodontia e Saúde Coletiva, FOB-USP; Prof. Dr. Amaury Lelis Dal Fabbro - Professor Titular do Departamento de Medicina Social, FMRP-USP e Prof. Dr. Raphael Del Roio Liberatore Junior - Professor Associado do Departamento de Pediatria, FMRP-USP. Membros suplentes: Prof. Dr. Roosevelt da Silva Bastos - Professor Associado do Departamento de Odontopediatria, Ortodontia e Saúde Coletiva, FOB-USP; Prof. Dr. Lourenço Sbragia Nieto - Professor Associado do Departamento de Cirurgia e Anatomia, FMRP-USP e Prof. Dr. Luiz Fernando Ferraz da Silva - Professor Doutor do Departamento de Patologia, FM-USP.

**EDITAL Nº 047/2021/FOB(ATAc)**

O Diretor da Faculdade de Odontologia de Bauru da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, conforme aprovação pelo Conselho Técnico Administrativo-CTA, em 14.07.2021, foram deliberadas as solicitações de inscrições do Processo seletivo para contratação docente por tempo determinado de 01 vaga para Professor Contratado III (MS-3.1, para os contratados com título de Doutor), como Professor Contratado II (MS-2, para os contratados com título de Mestre), ou como Professor Contratado I (MS-1, para os contratados somente portadores de diploma de graduação), junto ao Departamento de Odontopediatria, Ortodontia e Saúde Coletiva, para atender às necessidades do curso de graduação em Medicina, nos termos do Edital Nº 035/2021/FOB(ATAc), de abertura de inscrições, publicado no D.O.E. de 11.06.2021. Foram deferidas as inscrições de acordo com as categorias: Doutor: Patrícia Gomes da Silva, por ausência de comprovação de formação especificada em edital e Mestre: Maria Gorete Teixeira Moraes, por ausência de comprovação de formação especificada em edital e por apresentação de requerimento de outro edital. O Diretor declara encerrado o referido Processo Seletivo.

**EDITAL Nº 048/2021/FOB(ATAc)**

O Diretor da Faculdade de Odontologia de Bauru da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, conforme aprovação pelo Conselho Técnico Administrativo-CTA, em 14.07.2021, foram deliberadas as solicitações de inscrições do Processo seletivo para contratação docente por tempo determinado de 02 vagas para Professor Contratado III (MS-3.1, para os contratados com título de Doutor), como Professor Contratado II (MS-2, para os contratados com título de Mestre), ou como Professor Contratado I (MS-1, para os contratados somente portadores de diploma de graduação), junto ao Departamento de Odontopediatria, Ortodontia e Saúde Coletiva, para atender às necessidades do curso de graduação em Medicina, nos termos do Edital Nº 036/2021/FOB(ATAc), de abertura de inscrições, publicado no D.O.E. de 11.06.2021 e retificado em 19.06.2021. Foram deferidas as seguintes inscrições de acordo com as categorias: Doutor: Patrícia Gomes da Silva, Bruno Martinielli, Rodrigo Magi Bernardes, Marcos da Cunha Lopes Virmond, Mestre: Maria Gorete Teixeira Moraes, Gustavo Egypto Barbosa e Darcísio Hortelano Graduado; Paulo Pupelim Bastos e Kelly Fernanda Molena. Na mesma reunião foram aprovados os membros que compoirão a Comissão de Seleção: Membros titulares: Prof. Dr. Adriano Yacubian Fernandes - Professor Associado do Departamento de Fonoaudiologia, FOB-USP; Prof. Dr. Augustus Tadeu Relo de Mattos - Professor Doutor do Departamento de Medicina, UFSCar e Prof. Dr. Antonio Carlos Negroto - Professor Doutor do Departamento de Odontopediatria, Ortodontia e Saúde Coletiva, FOB-USP; Membros suplentes: Prof. Dr. Raphael Del Roio Liberatore Junior - Professor Titular do Departamento de Pediatria, FMRP-USP; Prof. Dra. Maria Lúcia Bueno Garcia - Professora Associada do Departamento de Clínica Médica, FM-USP e Prof. Dr. Agunaldo Nardi - Professor Doutor do Departamento de Odontopediatria, Ortodontia e Saúde Coletiva, FOB-USP.